

Voto e Cidadania

A cartilha do eleitor



Tribunal Regional Eleitoral
Santa Catarina



EJESC
Escola Judiciária Eleitoral
de Santa Catarina

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Florianópolis - SC
2017

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

www.tre-sc.jus.br

A presente cartilha faz parte do Projeto **Eleitor do Futuro - Educação para a Cidadania**, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e coordenado por sua Escola Judiciária Eleitoral - EJESC. Tem por objetivo a educação e a capacitação dos futuros eleitores do Estado de Santa Catarina sobre o exercício livre e consciente do direito de votar e ser votado.

A formação dos futuros eleitores e cidadãos do nosso país tem sido um tema caro para toda a Justiça Eleitoral. No intuito de instituir o Projeto Eleitor do Futuro neste Tribunal, a EJESC tem observado as boas práticas das Escolas de outros Tribunais Regionais Eleitorais, em especial o projeto e os materiais desenvolvidos pela Escola Judiciária Eleitoral da Bahia, que desenvolveu o texto e arte desta cartilha, adaptada pela Coordenadoria de Gestão da Informação da Secretaria Judiciária do TRE/SC para ser aplicada nas escolas catarinenses.

Editoração

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão Documental, Informação e Memória
Seção de Editoração e Publicação

Pesquisa e texto

Cristiane Gomes dos Santos
Maria da Salete Saraiva
Marlene Morbeck Coelho
Nízaldo Pereira da Costa

Diagramação e ilustrações

Marlon Tenório

Adaptação

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Rua Esteves Júnior, 68 - Centro
Florianópolis/SC - CEP 88015-130
Fone: (48) 3251-3700



HINO NACIONAL BRASILEIRO

Primeira Parte

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Segunda Parte

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

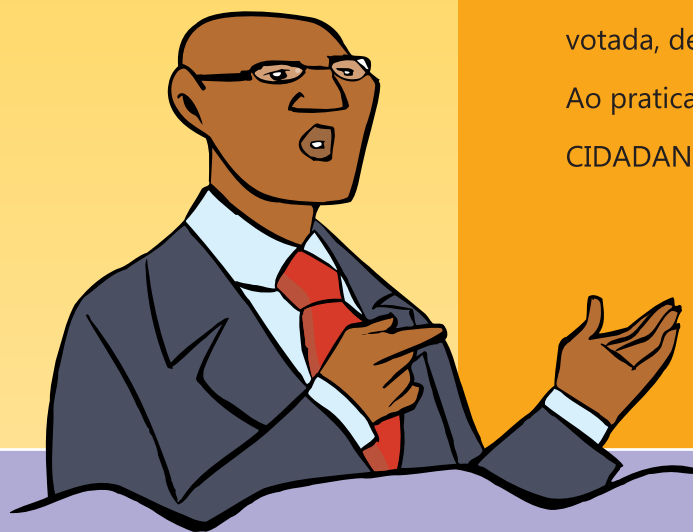
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro dessa flâmula
- "Paz no futuro e glória no passado."

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

"Vamos precisar de todo mundo
Pra banir do mundo a opressão
Para construir a vida nova...
Vamos precisar de todo mundo
Um mais um é sempre mais que dois
Recrutar o paraíso agora
Para merecer quem vem depois..."
(O Sal da Terra
Beto Guedes e Ronaldo Bastos)

O que é democracia?



Democracia é o regime político baseado na participação do povo na vida política do seu país, pela escolha dos seus representantes em eleições diretas.

A Constituição Federal, a nossa lei maior, diz que o povo é a fonte do poder.

No Brasil, o povo exerce o poder por meio do VOTO.

Toda pessoa tem o direito de votar e de ser votada, desde que preencha os requisitos legais.

Ao praticar esse direito, estará exercendo a sua CIDADANIA.



HI NO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Sagremos num hino de estrelas e flores
Num canto sublime de glórias e luz,
As festas que os livres frementes de ardores,
Celebram nas terras gigantes da cruz.

Quebram-se férreas cadeias,
Rojam algemas no chão;
Do povo nas epopéias
Fulge a luz da redenção.

No céu peregrino da Pátria gigante
Que é berço de glórias e berço de heróis
Levanta-se em ondas de luz deslumbrante,
O sol, Liberdade cercada de sóis.

Pela força do Direito
Pela força da razão,
Cai por terra o preconceito
Levanta-se uma Nação.

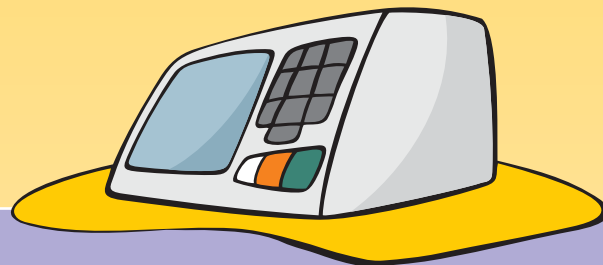
Não mais diferenças de sangues e raças
Não mais regalias sem termos fatais,
A força está toda do povo nas massas,
Irmãos somos todos e todos iguais.

Da liberdade adorada.
No deslumbrante clarão
Banha o povo a fronte ousada
E avigora o coração.

O povo que é grande mas não vingativo
Que nunca a justiça e o Direito calçou,
Com flores e festas deu vida ao cativo,
Com festas e flores o trono esmagou.

Quebrou-se a algema do escravo
E nesta grande Nação
É cada homem um bravo
Cada bravo um cidadão.

Para que
serve o
voto?



O VOTO é o instrumento pelo qual o povo pode exercer o direito de mudar o destino de sua cidade, do seu estado e do país, pois todo cidadão, independentemente de raça, religião e sexo, pode escolher seus representantes.

O VOTO é direito/dever, por isso é obrigatório.

O direito de voto dá ao cidadão a oportunidade de eleger as pessoas que achar mais dignas para ocupar os mandatos eletivos.

Eu posso votar?



O voto é obrigatório para:

Maiores de 18 anos e menores de 70.

O voto não é obrigatório para:

Analfabetos;

Maiores de 70 anos;

Maiores de 16 anos e menores de 18.

O voto é um grande instrumento de transformação. Por isso, quando o cidadão não estiver satisfeito com os políticos que o representam, deverá demonstrar essa insatisfação escolhendo outros representantes, porém jamais deixando de exercer o direito de votar, o qual foi conquistado com muita luta.

Como o cidadão pode atuar no processo eleitoral?



- Denunciando ao Ministério Público Eleitoral irregularidades na propaganda dos candidatos;
- Cobrando boa atuação dos candidatos eleitos; e
- Encaminhando reclamações e sugestões ao e-mail da Ouvidoria do TRE/SC (ouvidoria@tre-sc.jus.br).

O cidadão pode ainda colaborar como mesário ou como membro de junta eleitoral, atuando ativamente nas eleições.

A Justiça Eleitoral não se sustenta sem o povo.

O eleitor pode se inscrever como mesário voluntário na página www.tre-sc.jus.br/site/eleitores/mesarios/mesario-voluntario

Se eu
não
votar,
não
justificar,
nem
pagar
multa?

Penalidades eleitorais

Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a multa ou justificou a ausência, o eleitor não pode:

- Inscrever-se em concurso para cargo público ou função pública;
- Tomar posse em qualquer cargo no serviço público;
- Receber salário, caso seja servidor público;
- Participar de concorrência pública;
- Obter empréstimo em órgãos mantidos pelo governo;
- Tirar passaporte ou carteira de identidade;
- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;
- Praticar ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou regularidade com o imposto de renda.

Como escolher um bom candidato?

Um bom candidato é alguém que faz propostas e toma decisões sempre pensando no bem-estar da coletividade.

Ouçá atentamente as promessas dos candidatos e escolha aqueles que estão defendendo ações que você considera corretas. Mas não vá atrás de palavras bonitas. Se o candidato que parece merecer o seu voto já exerceu um mandato eletivo, procure saber o que ele fez e se cumpriu o que prometeu.

O eleitor esclarecido vota em quem realmente representa o povo, e não em candidato que compra votos com cesta básica, promessa de emprego, favores, ou que faz ameaças para receber o voto.

Não votar, por não acreditar nos políticos e na política, é tão prejudicial quanto votar sem responsabilidade.

A omissão apenas contribui para que tudo permaneça da mesma forma, inclusive a insatisfação.

Todo candidato deve estar filiado a partido político?

Sim. Todo candidato deve estar filiado a um partido político.

PARTIDO POLÍTICO é uma associação de pessoas com ideias comuns, que se propõe a organizar e coordenar a vontade popular, com o fim de assumir o poder e realizar seu programa de governo.

Todo cidadão, atendidos certos requisitos, tem direito à FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, isto é, tem direito a fazer parte de um partido político.

Antes das eleições, cada partido realiza a sua CONVENÇÃO, que é a reunião para escolher os seus candidatos. Feita a escolha, encaminham-se os PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS à Justiça Eleitoral, que habilitam os candidatos a concorrer a cargos eletivos.

A existência de partidos políticos fortalece a DEMOCRACIA, pois havendo diferentes ideias aumentam as possibilidades de solução para os problemas do povo.

Se eu não votar, pago multa?



Pagam multa eleitoral:

- Os eleitores que não comparecerem às urnas e não justificarem a ausência;
- Os maiores de 19 anos que nunca se alistaram;
- Os naturalizados que não se alistarem até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira.

O eleitor que não votar e não pagar a multa, caso se encontre fora de sua zona eleitoral e necessite de prova de quitação, poderá efetuar o pagamento perante o juiz da zona em que estiver.

O eleitor que se declarar pobre, na forma da lei, ficará dispensado de pagar multa.

Se eu não votar, posso justificar?



- O eleitor que estiver fora do DOMICÍLIO ELEITORAL - município em que vota - no dia das eleições, deverá comparecer a qualquer seção eleitoral para justificar a ausência;
- O eleitor que estiver enfermo ou fora do seu domicílio e não justificar a ausência no dia das eleições deverá realizar a justificativa perante o juiz eleitoral de sua zona, até 60 dias após as eleições;
- O cidadão que estiver fora do país no dia das eleições terá até 30 dias após o retorno para justificar a ausência.

O que são cargos eletivos?

São cargos previstos na Constituição Federal, ocupados por representantes escolhidos pelo povo.



Cargos do Poder Executivo

Presidente da República

É o administrador do PAÍS. Nomeia os Ministros que o auxiliam e decide como usar os recursos arrecadados com os impostos. É substituído em suas ausências pelo Vice-Presidente.

Governador de estado

É o administrador do ESTADO. Nomeia os Secretários Estaduais e decide como usar os recursos arrecadados com os impostos. É substituído em suas ausências pelo Vice-Governador.

Prefeito

É o administrador do MUNICÍPIO. Nomeia os Secretários Municipais e decide como usar os recursos arrecadados com os impostos. É substituído em suas ausências pelo Vice-Prefeito.

O CONGRESSO NACIONAL, constituído pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, é composto de 81 senadores e 513 deputados federais eleitos pelo voto direto. Sua sede fica em Brasília.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de Santa Catarina é constituída por 40 deputados estaduais eleitos pelo voto direto.

A CÂMARA MUNICIPAL de Florianópolis é constituída por 23 vereadores eleitos pelo voto direto.

Cargos do Poder Legislativo

Senador da República

É o representante do estado no Congresso Nacional.

Deputado federal

É o representante do povo no Congresso Nacional. Faz as leis que afetam a vida de todos aqueles que vivem no PAÍS. Discute e aprova, ou não, os projetos de lei, inclusive o orçamento federal.

Deputado estadual

É o representante do povo na Assembleia Legislativa. Faz as leis que afetam a vida dos moradores do ESTADO. Discute e aprova, ou não, os projetos de lei, inclusive o orçamento estadual.

Vereador

É o representante do povo na Câmara Municipal. Faz as leis que afetam a vida dos moradores do MUNICÍPIO. Discute e aprova, ou não, os projetos de lei, inclusive o orçamento municipal.

Qual a contribuição da urna eletrônica para melhorar as eleições?



A urna eletrônica tem grandes vantagens:

- Facilidade e agilidade na votação;
- O segredo do voto é garantido;
- Segurança na contagem dos votos;
- Rapidez na totalização dos votos;
- Garantia de que o voto não será fraudado.

As urnas biométricas, preparadas para identificar o eleitor pelas impressões digitais, tornam ainda mais seguro o processo de votação.

A totalização dos votos é rápida e sem risco de erros e fraudes, pois, ao final da votação, cada urna registra imediatamente o total de votos de cada seção eleitoral.

Como e onde votar?

No título de eleitor consta a seção eleitoral que indica o local de votação. Seções eleitorais especiais são instaladas, em vários pontos da cidade, para viabilizar o voto da pessoa com deficiência, e também nos presídios/estabelecimentos penais, para o voto dos presos provisórios.



Para votar, o cidadão deve:

- Verificar, com antecedência, o local de funcionamento da SEÇÃO ELEITORAL e seu endereço;
- Levar DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;
- Levar TÍTULO ELEITORAL;
- Levar anotados os NÚMEROS e NOMES DOS CANDIDATOS de sua preferência.

São **crimes eleitorais**, dentre outros:

- Vender ou comprar voto;
- Tentar votar mais de uma vez ou votar no lugar de outro eleitor;
- Falsificar ou alterar documentos para tirar título eleitoral;
- Distribuir qualquer espécie de propaganda eleitoral, inclusive "santinhos", no dia das eleições.

Quem organiza as eleições?



A JUSTIÇA ELEITORAL, ramo do Poder Judiciário Federal, criada em 1932, é responsável pela organização das eleições.

O papel da Justiça Eleitoral é garantir aos cidadãos que as eleições sejam realizadas de forma legítima e transparente.

A JUSTIÇA ELEITORAL é constituída por:

- Tribunal Superior Eleitoral, com sede em Brasília;
- Tribunais Regionais Eleitorais, com sedes nas capitais dos estados e no Distrito Federal;
- Juízes eleitorais, um para cada zona eleitoral;
- Juntas eleitorais, responsáveis pela apuração dos votos.

O que faz a Justiça Eleitoral?

Garante a legitimidade do processo eleitoral.



Desenvolve permanentemente suas atividades por meio de atos que têm como objetivo a realização das eleições, a saber:

- **Alistamento dos eleitores;**
- **Registro dos candidatos;**
- **Fiscalização da propaganda eleitoral;**
- **Organização da votação;**
- **Totalização dos votos;**
- **Julgamento de processos referentes a questões eleitorais;**
- **Diplomação dos candidatos eleitos etc.**

Alistamento eleitoral

O ALISTAMENTO ELEITORAL é o ato de inscrição perante a Justiça Eleitoral, que habilita o cidadão a exercer seu direito de votar.

Onde se alistar?

Para consultar os locais de atendimento das zonas eleitorais do estado, acesse:

www.tre-sc.jus.br/site/institucional/zonas-eleitorais/contatos-e-enderecos

Quais os documentos necessários?

- carteira de identidade ou carteira profissional emitida por órgão de controle de exercício de profissão;
- certificado de quitação do serviço militar (obrigatório para homens entre 18 e 45 anos);
- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de trabalho (CTPS);
- documento público que comprove que o requerente tem a idade mínima exigida e os demais elementos necessários para a sua qualificação;
- comprovante de residência.

E depois de alistado?

O eleitor receberá o TÍTULO ELEITORAL, documento que o habilita a exercer os direitos políticos.

Constam no TÍTULO ELEITORAL:

Zona eleitoral - região administrada pelo cartório eleitoral;

Seção eleitoral - local onde votar.